



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 1.115 DE 11 DE JULHO DE 1.995.-
Dispõe sobre atualizações orçamentárias.

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 2o. da lei 873 de 05 de dezembro de 1994 e, considerando o valor do IGP/FGV, no mês de janeiro de 1995.

D E C R E T A

Artigo 1o. Os saldos das dotações orçamentárias serão corrigidos em atendimento a Lei 873/94 como segue:

Para 1o. de Junho em 2,62

Artigo 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos apartir de 1o. de Julho de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 2o. - A Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra em 11 de Julho de 1995 - 31o. Ano de Emancipação Político-Administrativa.

Jardim Teixeira
JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito

Wagner Vicenti Ferrari
WAGNER VICENTI FERRARI
Diretor de Finanças